



# CONSELHOS DE JUVENTUDE

Criação, Estruturação & Atuação Participativa



# CONSELHOS DE JUVENTUDE

Criação, Estruturação & Atuação Participativa

## SOBRE O E-BOOK

Este e-book integra o **Programa Trilhas Formativas** da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e foi desenvolvido para apoiar ações formativas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de juventude, com ênfase na criação, estruturação e atuação participativa dos **Conselhos de Juventude**.

## COORDENAÇÃO GERAL

Daiani Damm Tonetto Riedner

## COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Álvaro José dos Santos Gomes

Ana Carolina Pontes Costa

Mauro dos Santos de Arruda

## INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Conselho Estadual da Juventude

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude

Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado da Cidadania

## DESENHO INSTRUCIONAL

Pedro Salina Rodovalho

## PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Luísa de Almeida Souza Santos da Costa

## REVISÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Aline Cristina Maziero

Davi Rodrigues



Respeitadas as formas de citação formal de autores de acordo com as normas da ABNT NBR 10520 (2023), a não ser que esteja indicado de outra forma, todo material desta apresentação está licenciado sob uma [Licença Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).



## CARGA HORÁRIA

20 horas.

## AUTORIA

Jessé Fragoso da Cruz - [Currículo Lattes](#)

E-mail: jessepessoal01@gmail.com | juventude@sec.ms.gov.br

Isabela de Paula Nantes - [Currículo Lattes](#)

E-mail: ipnantes@gmail.com

Matheus Vinícius de Sousa Fernandes - [Currículo Lattes](#)

E-mail: matheusfernandes@uems.br

Caio Lucas - [Currículo Lattes](#)

E-mail: caio6lucas5@gmail.com

Leonardo Chaves de Carvalho - [Currículo Lattes](#)

E-mail: leonardo.chaves@ufms.br

## EMENTA

Estudo das políticas públicas de juventude no Brasil e em Mato Grosso do Sul, com ênfase nos marcos legais, institucionais e participativos que fundamentam a atuação dos Conselhos de Juventude. Análise do papel dos Conselhos Municipais como espaços de participação social, diálogo entre governo e sociedade civil, controle social e fortalecimento da democracia local. Abordagem dos processos de criação, estruturação, reativação e funcionamento dos conselhos, incluindo mobilização social, elaboração de projeto de lei, eleição da sociedade civil, posse, regimento interno, organização das reuniões e definição de pautas. Discussão sobre o uso de dados e indicadores na qualificação da atuação dos conselhos e na formulação de agendas conectadas às realidades juvenis dos territórios.



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Módulo 1 - Políticas públicas e Conselhos de Juventude: bases e fundamentação

- Unidade 1 - Fundamentos, Marcos Legais e a Trajetória das Políticas de Juventude no Brasil e em MS
- Unidade 2 - Conselhos de Juventude e Desenvolvimento Municipal

### Módulo 2 - Criação, estruturação e mobilização para conselhos ativos

- Unidade 1 - Estruturação e formalização do conselho
- Unidade 2 - Gestão, mobilização e boas práticas

## OBJETIVO GERAL

Compreender os fundamentos legais, institucionais e participativos das políticas públicas de juventude e desenvolver conhecimentos orientadores para a criação, estruturação, reativação e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Juventude, com foco na participação social, no controle social e na qualificação da atuação pública nos territórios.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender o processo histórico, legal e institucional das políticas públicas de juventude no Brasil e em Mato Grosso do Sul.
- Analisar o papel dos Conselhos de Juventude como espaços de participação social, diálogo entre governo e sociedade civil e fortalecimento da democracia local.
- Identificar as funções, atribuições, limites e formas de organização dos Conselhos Municipais de Juventude.
- Conhecer as etapas de criação, estruturação, reativação e funcionamento de um Conselho Municipal de Juventude.
- Utilizar dados, indicadores e estratégias de mobilização social para apoiar a definição de prioridades e a atuação dos conselhos nos territórios.



# SUMÁRIO

## **Módulo 1 - Políticas públicas e Conselhos de Juventude: Bases e Fundamentação..... 07**

**Unidade 1 - Fundamentos, Marcos Legais e a Trajetória das Políticas de Juventude no Brasil e em MS.....09**

**Unidade 2 - Conselhos de Juventude e Desenvolvimento Municipal .....17**

## **Módulo 2 - Criação, Estruturação e Mobilização para Conselhos Ativos .....27**

**Unidade 1 - Estruturação e Formalização do Conselho ..... 30**

**Unidade 2 - Gestão, Mobilização e Boas Práticas ..... 37**





# mÓDULO 1

---

## **Políticas públicas e Conselhos de Juventude: Bases e Fundamentação**

## Apresentação

### Olá, estudante! Olá, juventude!

Seja bem-vindo(a) ao **Módulo 1 – Políticas públicas e Conselhos de Juventude: bases e fundamentação**. Este é o ponto de partida da sua jornada formativa e foi pensado para oferecer a compreensão essencial sobre o universo das políticas públicas de juventude e a importância dos Conselhos como instrumentos de participação social.

Ao longo deste módulo, você vai conhecer o panorama histórico das políticas públicas de juventude no Brasil e em Mato Grosso do Sul, além dos principais marcos legais que garantem direitos e orientam a atuação do poder público. Também vamos apresentar quem são os atores envolvidos nesse processo e como a articulação entre governo e sociedade fortalece a construção de políticas mais eficazes.

### Unidade 1

Exploraremos os fundamentos das políticas públicas de juventude, compreendendo as transformações pelas quais passou ao longo do tempo, os referenciais legais e a estrutura institucional que sustenta a promoção dos direitos dos jovens.

### Unidade 2

Vamos aprofundar os conhecimentos acerca do papel dos Conselhos Municipais de Juventude como espaços legítimos de diálogo, participação e controle social e refletir sobre os impactos positivos que um conselho ativo pode gerar para o desenvolvimento do município e para o fortalecimento da cidadania juvenil.

Este módulo vai preparar você para os próximos passos da formação, oferecendo a base necessária para transformar conhecimento em ação e contribuir para a criação, para o fortalecimento e/ou para a consolidação de espaços mais democráticos e participativos da juventude.

**Vamos juntos nessa caminhada?**

**Bons estudos!**



## Unidade 1 - Fundamentos, Marcos Legais e a Trajetória das Políticas de Juventude no Brasil e em MS

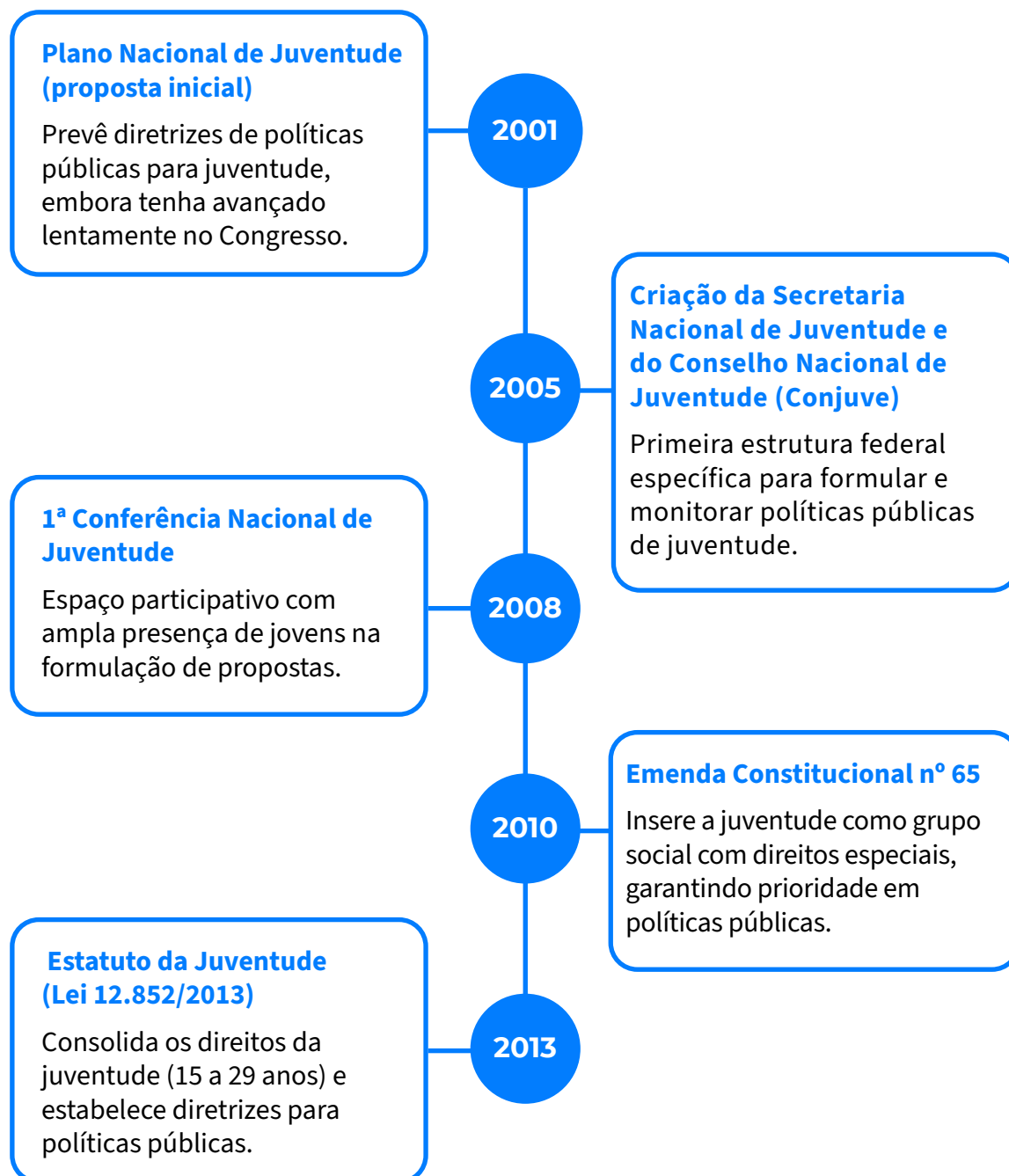


Descrição: Grupo diverso de nove jovens sorridentes, em ambiente político, segurando faixa colorida onde se lê "Conselho de Juventude".  
Fonte: Gerado com ChatGPT 5.5

As políticas públicas voltadas para a juventude no Brasil têm uma história relativamente recente, consolidando-se principalmente a partir da década de 1990. Nesse período, impulsionado pelo processo de redemocratização do país e pela crescente mobilização social, o tema da juventude passou a integrar as agendas governamentais, ainda que inicialmente de forma fragmentada e focada em programas específicos voltados para recortes específicos de juventude. Somente a partir dos anos 2000 começaram a surgir propostas mais articuladas para a formulação de um Plano Nacional de Políticas Públicas de Juventude, marcando o reconhecimento do jovem como sujeito de direitos e agente de transformação social.

Assim, as políticas de juventude no Brasil surgiram por meio de avanços legais e sociais que reconheceram a juventude como sujeito de direitos. Esse movimento ganhou força com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), que estabeleceram as bases para a proteção e promoção dos direitos dos jovens. Em Mato Grosso do Sul, ações específicas vêm sendo implementadas desde a década de 2000, com projetos e programas que buscam atender às demandas juvenis em diferentes áreas, como educação, trabalho e participação social.

## Histórico da legislação federal sobre juventude desde a redemocratização



No cenário nacional, um marco fundamental foi a criação do **Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE)**, estabelecido pela Lei nº 11.129/2005, que passou a funcionar como um espaço de diálogo e formulação de políticas públicas para a juventude, consolidando a participação social e intersetorial na formulação de políticas públicas para a juventude. Assim, a criação do CONJUVE garante de fato a institucionalização da participação juvenil na definição das políticas públicas, fortalecendo o controle social e a participação democrática dos jovens no Brasil.



Lei 11.129/2005

Leia na íntegra!

---

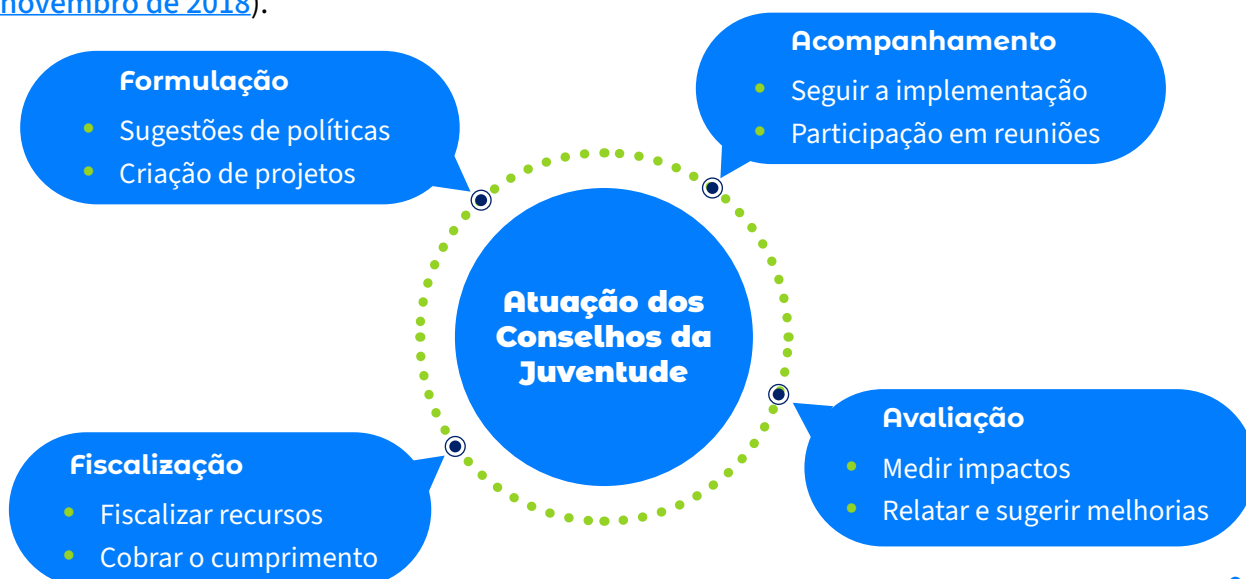
Em resumo, essa legislação:

- Institui o CONJUVE como órgão de representação e participação da juventude;
- Cria o ProJovem, programa de inclusão social e educacional;
- Estabelece a Secretaria Nacional de Juventude para coordenar essas políticas;
- Tem como foco a promoção dos direitos, o engajamento juvenil e a formulação de políticas públicas específicas para a juventude.

A partir desse instrumento, houve a expansão da institucionalização das políticas para a juventude nos diversos níveis federativos, com a criação de secretarias e conselhos estaduais e municipais de juventude, permitindo a implementação de ações mais locais e contextualizadas. Esse processo ocorreu em parte do Mato Grosso do Sul, onde as políticas públicas jovens foram apropriadas e adaptadas às especificidades regionais, enfrentando desafios e celebrando conquistas pioneiras relacionadas à inclusão social, educação e protagonismo juvenil.

A primeira lei que instituiu o Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS) foi a [Lei nº 4.517, de 7 de abril de 2014](#). Essa legislação criou o CONJUV/MS, um órgão colegiado de natureza propositiva e consultiva, vinculado ao órgão responsável pelas políticas públicas de juventude no estado.

Posteriormente, o conselho foi reorganizado por legislações subsequentes, sendo atualmente regido por normativas mais recentes que atualizaram sua estrutura, composição e funcionamento, reforçando seu papel institucional no estado ([Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018](#)).



Tratando ainda de legislação e aparatos legais, cabe destacar o **Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013)**, que institucionalizou direitos amplos para a faixa etária entre 15 e 29 anos, incluindo garantias nas áreas de educação, trabalho, saúde, cultura, esporte e lazer. O estatuto reforça a importância do protagonismo juvenil e da efetivação dos direitos, consolidando a base normativa dos conselhos de juventude, que têm atribuições como formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas destinadas ao segmento.

**Lei nº 12.852/2013**

[Leia na íntegra!](#)

---

**Em resumo, o Estatuto da Juventude:**

- Define quem são os jovens no país (15 a 29 anos);
- Garante direitos fundamentais e específicos para essa faixa etária;
- Orienta e regula políticas públicas para a juventude;
- O Sistema Nacional de Juventude organiza a articulação entre União, estados e municípios na formulação e implementação das políticas públicas voltadas aos jovens, estabelecendo diretrizes de cooperação federativa e gestão integrada (Decreto nº 10.226/2020).
- Complementa a proteção legal aos adolescentes de 15 a 18 anos já prevista no ECA.

---

**Para praticar!**

Acesse a legislação e identifique dois direitos previstos no Estatuto da Juventude que ainda precisam ser fortalecidos no seu município e anote um exemplo local para cada um.





Descrição: Mulher com microfone fala em evento do Conselho da Juventude. Diversos jovens na plateia e na mesa a escutam e levantam as mãos.  
Fonte: Gerado com ChatGPT 5.5 (2026).

Assim, nos diversos níveis, com base nos estatutos e leis em vigor, os Conselhos de Juventude desempenham papel estratégico na democratização e qualificação das políticas públicas, pois atuam como espaços institucionais de participação social, promovendo o diálogo entre governo e sociedade civil, além de garantir que as demandas juvenis sejam efetivamente incorporadas nas políticas municipais, estaduais e federais.

Um conselho ativo favorece não só a legitimidade das políticas, mas também o desenvolvimento social e econômico local, ao estimular o engajamento dos jovens e sua mobilização para a transformação comunitária. Assim, os conselhos são importantes porque garantem que a voz da juventude seja ouvida nos espaços de decisão, fortalecendo a democracia participativa e a efetivação dos direitos.

Cabe reiterar que esses conselhos contam com a presença de atores diversos, como representantes da sociedade civil jovem, órgãos governamentais, movimentos sociais e instituições acadêmicas, configurando um espaço que pode ser deliberativo e paritário para a construção das políticas públicas. Os protagonistas são múltiplos e são os próprios jovens, conscientes de seus papéis como cidadãos, que atuam como conselheiros, ativistas e beneficiários das políticas que ajudaram a criar. Essa rede é muito importante para fortalecer as políticas públicas eficazes e representativas, pois possibilita o compartilhamento de experiências e a criação de estratégias conjuntas.

Por fim, com a estruturação e ativação dos Conselhos de Juventude em municípios do Mato Grosso do Sul, será observado o fortalecimento da democracia local, a otimização das políticas públicas adaptadas às realidades locais, e a efetiva promoção do protagonismo juvenil, de forma a gerar impactos positivos no desenvolvimento humano e social da região.

### SAIBA MAIS!

Você sabe quem é **Marília Pontes Sposito**, uma das nossas referências nesse módulo? Uma das grandes estudiosas do tema juventude e educação no Brasil, ela é professora titular da Faculdade de Educação da USP. Sua trajetória é marcada pela análise rigorosa da escola como espaço de sociabilidade e das políticas públicas voltadas aos jovens. O artigo “Juventude e políticas públicas no Brasil” (Sposito; Carrano, 2003) examina políticas federais da juventude entre 1995 e 2002.

[Leia aqui!](#)

## SE LIGA NO EXEMPLO!



Foto: Jovens durante realização do Circuito Avança Juventude / Arquivo dos autores (2026).

O **Circuito Avança Juventude** foi uma grande ação realizada pela Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude em parceria com o Conselho Estadual da Juventude. O projeto percorreu as nove regiões de Mato Grosso do Sul, promovendo feiras, oportunidades de qualificação profissional e espaços formativos voltados à renovação do Plano Estadual de Juventude.

Mais do que uma ação pontual, essa experiência demonstra, na prática, como se dá a **articulação entre Estado, municípios e instâncias de participação social**. Em diversos municípios, todo o processo — desde as reuniões iniciais, passando pela organização dos fóruns, até a mobilização — foi construído de forma conjunta com o Conselho Estadual de Juventude.

O Conselho esteve presente nas agendas com os municípios, contribuiu na estruturação dos espaços de escuta e apoiou diretamente a mobilização da sociedade civil, garantindo a participação de diferentes juventudes e fortalecendo o caráter democrático e plural das atividades.

Além disso, os Conselhos Municipais de Juventude tiveram papel estratégico ao sediar os eventos, ampliar o diálogo local e mobilizar jovens de diferentes realidades e territórios, fortalecendo a participação social e a construção coletiva das políticas públicas.

**O que esta experiência ensina sobre articulação, mobilização e fortalecimento institucional?**

[Acesse a reportagem e reflita!](#)

Saiba mais sobre o **Circuito Avança Juventude**





**Descrição:** Quatro jovens sorridentes reunidos ao redor de uma mesa de madeira analisam e apontam para folhas com gráficos.  
**Fonte:** Gerado com ChatGPT 5.5 (2026).

Essa trajetória histórica evidencia a importância da institucionalização dos direitos da juventude e reforça a necessidade de políticas públicas estruturadas, participativas e contínuas para que os jovens sejam efetivamente reconhecidos como sujeitos de direitos e protagonistas em seu próprio processo de desenvolvimento social.

Em suma, entender o surgimento das políticas públicas de juventude, as funções dos conselhos, os atores envolvidos, os marcos legais e os benefícios para os municípios é fundamental para consolidar espaços de participação efetiva da juventude e fortalecer uma política pública que responda às suas reais necessidades e potencialidades.

### Para refletir!

Como você imagina que a paridade entre governo e sociedade civil pode impactar as decisões na sua cidade? Pense por um momento e registre:

- 1) um benefício da paridade;
- 2) um risco quando ela não é respeitada;
- 3) um exemplo da realidade do seu município.



Como resultado da consolidação dos marcos históricos e teóricos, esta unidade apresentou o embasamento necessário para compreender a juventude como sujeito de direitos. Assim, para que essas políticas sejam efetivas, os Conselhos de Juventude atuam como espaços estratégicos de participação e controle social. Suas funções fundamentais podem ser compreendidas da seguinte forma:

### Natureza consultiva e propositiva



O conselho atua como órgão de aconselhamento e formulação de diretrizes, sugerindo programas que respondam às necessidades reais dos jovens. Conforme Sposito e Carrano (2003), essa dimensão é essencial para que o tema da juventude integre as agendas governamentais de forma qualificada.

### Papel deliberativo e paritário



Como instâncias de decisão compartilhada, os conselhos permitem que sociedade civil e governo deliberem juntos sobre as prioridades públicas. Segundo Gohn (2011), essa paridade é o que garante o equilíbrio e a legitimidade democrática na gestão das políticas.

### Função fiscalizadora e de controle social



Baseado no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), o conselho deve monitorar e avaliar a execução das ações públicas, garantindo transparência e eficiência.

### Atuação mobilizadora



O conselho funciona como um elo entre o poder público e os múltiplos atores da sociedade, como movimentos estudantis, jovens indígenas e trabalhadores, estimulando o engajamento comunitário. Como aponta a CNM (2020), a mobilização social é o que transforma o conselho em uma estrutura viva e conectada ao território.

Em suma, a trajetória das políticas de juventude no Brasil e em Mato Grosso do Sul demonstra que o fortalecimento da democracia local depende da inclusão desses “protagonistas” nos processos decisórios. Entender esses marcos legais e as competências dos conselhos é o ponto de partida para transformar o direito garantido em lei em ações concretas que mudem a realidade dos jovens sul-mato-grossense.



## Unidade 2 - Conselhos de Juventude e Desenvolvimento Municipal



**Descrição:** Jovens diversos sorriem e erguem os punhos em um parque, segurando uma pequena bandeira do Brasil e uma faixa do Conselho de Juventude. **Fonte:** Gerado com ChatGPT 5.5 (2026).

Os **Conselhos Municipais de Juventude** representam um dos principais instrumentos de participação social no âmbito das políticas públicas voltadas aos jovens. Eles são espaços institucionais criados para garantir que a juventude tenha voz ativa na construção, no acompanhamento e na avaliação das ações governamentais. Mais do que estruturas administrativas, os conselhos são mecanismos de fortalecimento da democracia, pois ampliam o diálogo entre o poder público e a sociedade civil.

De modo geral, os **Conselhos de Direitos** — categoria na qual se inserem os Conselhos de Juventude — são órgãos colegiados compostos por múltiplos membros. Essa característica contribui para a descentralização do poder e favorece processos decisórios mais representativos. A composição costuma ser **paritária**, reunindo representantes governamentais e da sociedade civil, o que garante maior equilíbrio nas discussões e nas deliberações.

A base legal para a existência desses espaços está associada ao próprio processo de redemocratização do país. A Constituição Federal de 1988 consolidou a participação social como um princípio da gestão pública, estimulando a criação de conselhos em diversas áreas. No campo da juventude, essa participação ganha ainda mais relevância ao considerar que os jovens são sujeitos de direitos e agentes fundamentais para o desenvolvimento social.

O Estatuto da Juventude reforça essa perspectiva ao destacar a importância da participação juvenil na vida política e comunitária. Entre seus eixos, os direitos à cidadania, à participação social e à representação juvenil evidenciam que os jovens devem estar presentes nos processos de tomada de decisão. Nesse sentido, os Conselhos Municipais de Juventude tornam-se espaços estratégicos para materializar essa conquista.

## SE LIGA NO EXEMPLO!



Foto: Jovens participando de uma ação do Programa Inspira Jovem / Arquivo dos autores (2026).

O Programa Inspira Jovem é uma iniciativa estratégica voltada à promoção da saúde mental e do bem-estar da juventude. Essa ação reforça o compromisso do poder público com o cuidado integral dos jovens, incentivando práticas que fortalecem a qualidade de vida, o acolhimento e o desenvolvimento saudável.

O programa é fruto do trabalho conjunto da Secretaria de Estado da Cidadania, da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude e do Conselho Estadual da Juventude, evidenciando a importância da articulação institucional na construção de políticas públicas mais humanas e eficazes.

Saiba mais sobre o [Programa Inspira Jovens](#)

Na prática, o conselho atua como uma **ponte** entre as demandas da juventude e o poder público. Cabe a ele identificar necessidades locais, propor soluções, acompanhar a implementação de políticas e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados às ações voltadas aos jovens. Esse processo contribui para tornar as políticas públicas mais eficientes, uma vez que passam a refletir as realidades e prioridades do território

Um aspecto relevante é o papel do conselho na promoção do **controle social**. Isso significa possibilitar que a sociedade acompanhe e participe da gestão pública, fortalecendo a transparência e a responsabilidade dos gestores. Quando a juventude ocupa esse espaço, amplia-se a capacidade de inovação e de construção de respostas mais alinhadas aos desafios contemporâneos.

Além de sua função institucional, os Conselhos de Juventude também impactam diretamente o **desenvolvimento municipal**. Municípios que possuem conselhos ativos tendem a organizar melhor suas políticas públicas, estabelecer prioridades com mais clareza e fomentar ações intersetoriais que dialoguem com áreas como educação, trabalho, cultura, esporte e saúde.

O engajamento juvenil promovido por esses conselhos também contribui para a **formação cidadã** dos jovens. Ao participar das discussões e decisões, eles desenvolvem senso crítico, responsabilidade social e competências de liderança — fatores que fortalecem o capital humano local e impulsionam transformações positivas na comunidade.



Outro benefício importante é a ampliação da **articulação institucional**. O conselho favorece a integração entre secretarias municipais, organizações da sociedade civil, escolas, universidades e movimentos juvenis. Essa rede colaborativa potencializa recursos, evita sobreposição de ações e cria estratégias mais eficazes para atender às demandas da juventude.



**Descrição:** Grupo diverso de jovens sorriem unidos com as mãos unidas ao centro sobre uma mesa. **Fonte:** Gerado com ChatGPT 5.5 (2026).

Vale destacar que a existência de um conselho não é suficiente por si só; sua efetividade depende do funcionamento contínuo, da participação ativa dos conselheiros e do apoio institucional do município. Quando bem estruturado, com reuniões periódicas, planejamento e diálogo permanente, o conselho se torna um espaço vivo de construção coletiva.

Nesse contexto, o compromisso dos gestores públicos é fundamental. Apoiar o conselho significa reconhecer a juventude como prioridade estratégica para o presente e para o futuro do município. Investir na participação juvenil não é apenas cumprir uma diretriz legal, mas promover desenvolvimento social sustentável.

Por fim, compreender o papel dos Conselhos Municipais de Juventude é entender que o desenvolvimento local passa necessariamente pela inclusão das novas gerações nos processos decisórios. Ao garantir espaços legítimos de escuta e participação, o município fortalece sua governança, estimula o protagonismo juvenil e constrói políticas públicas mais justas, democráticas e alinhadas às necessidades da população jovem.

## Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul: Dados que Transformam Juventude em Ação

Falar em políticas públicas de juventude é, necessariamente, falar de **informação qualificada**. Não é possível planejar, priorizar ou avaliar ações sem conhecer, de forma concreta, a realidade vivida pelos jovens no estado. A Constituição Federal estabelece que a administração pública deve obedecer ao princípio da eficiência (Brasil, 1988), o que implica planejar e tomar decisões com base em dados e evidências.

Conforme destacado pelo [“World Youth Report 2018: Youth and the 2030 Agenda for Sustainable Development”](#) das Nações Unidas, “políticas de juventude baseadas em evidências, adaptadas e ajustadas aos contextos nacionais e (quando possível) locais, ajudam a garantir que os desafios do desenvolvimento juvenil sejam enfrentados” (United Nations, 2018, p. 2, tradução nossa). Essa afirmação reforça a importância de que conselhos e



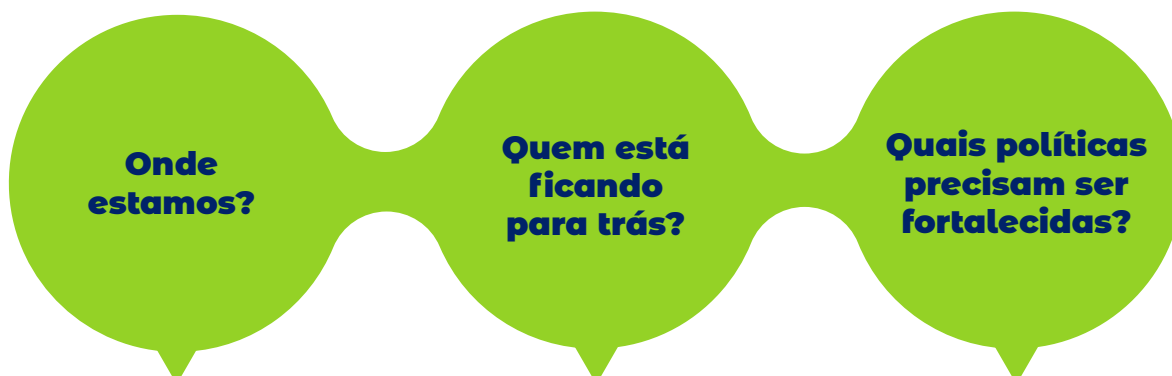
gestores utilizem dados e evidências para formular, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas aos jovens.

É nesse contexto que se insere o *Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul*, programa de extensão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Secretaria de Estado da Cidadania, que reúne, organiza e disponibiliza dados, indicadores e evidências sobre diferentes grupos populacionais — entre eles, a juventude.

O Observatório atua como uma plataforma de inteligência pública, transformando números em informações acessíveis, sistematizadas e estratégicas para gestores, conselheiros, pesquisadores e cidadãos. Para os Conselhos Municipais de Juventude, trata-se de uma ferramenta de relevância para qualificar o debate, fortalecer o controle social e fundamentar proposições com base em evidências.



Taxas de evasão escolar, índices de desemprego juvenil, dados sobre violência, mortalidade, gravidez na adolescência, acesso ao ensino superior, cobertura de políticas de saúde mental ou participação social ajudam a responder perguntas fundamentais:



**Indicadores não são apenas números. Eles são retratos da realidade. Quando analisados de forma crítica, podem se tornar instrumentos de transformação.**

O grande desafio e, ao mesmo tempo, a grande oportunidade, consiste em transformar esses indicadores em ação pública. Isso significa, por exemplo:

- Identificar prioridades com base em evidências;
- Definir metas realistas e monitoráveis;
- Acompanhar a evolução dos indicadores ao longo do tempo;
- Avaliar se as políticas implementadas estão gerando os resultados esperados.

Quando o Conselho utiliza dados oficiais e atualizados para embasar suas deliberações, ganha legitimidade técnica e política. O debate deixa de se basear apenas em percepções e passa a dialogar com evidências.





**Descrição:** Visão aérea de mãos de diversas pessoas apontando para gráficos coloridos, mapas mentais e notas adesivas sobre uma mesa de madeira.

**Fonte:** Gerado com ChatGPT 5.5 (2026).

## Por que os dados importam para o Conselho?

O Conselho Municipal de Juventude tem natureza propositiva, deliberativa, consultiva e fiscalizadora. Para exercer bem essas funções, precisa de informação qualificada.

Os dados importam porque fortalecem o controle social, permitem cobrar o poder público com base em evidências, apoiam a elaboração de diagnósticos municipais, contribuem para a construção de Planos Municipais de Juventude e auxiliam na identificação de desigualdades territoriais, de gênero, de cor/raça e de renda.

Um conselho que acompanha indicadores estratégicos consegue sair da atuação reativa e adotar uma postura planejada, estratégica e estruturante.

## Principais indicadores que todo Conselho deveria acompanhar

Embora cada município tenha suas especificidades, os indicadores são fundamentais para qualquer Conselho de Juventude. Esses dados permitem visualizar os principais desafios locais e orientar a agenda de prioridades do Conselho.



## Onde encontrar dados?

O site do Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul disponibiliza painéis interativos, documentos oficiais e séries históricas com informações organizadas por município (território), grupos populacionais e temas.

No site, é possível navegar por diferentes áreas, consultar indicadores atualizados e utilizar as informações como base para, por exemplo, relatórios técnicos, reuniões do Conselho, audiências públicas, discussão de propostas e resoluções e elaboração do **Plano Municipal de Juventude**.



Clique e acesse alguns dos painéis de dados disponíveis:



Veja outros painéis em [Observatório da Cidadania](#)

Que tal propor, nas reuniões do seu Conselho, ou mesmo em um espaço de diálogo no seu município, uma pauta para analisar os dados da juventude local? Caso o município ainda não possua um Conselho de Juventude, essa pode ser uma excelente oportunidade para iniciar a discussão sobre sua criação, fundamentando a proposta em evidências concretas. Os dados do Observatório podem ser o ponto de partida para um diagnóstico mais preciso e para a mobilização em torno da institucionalização desse espaço de participação.

Conhecer os indicadores fortalece o debate, qualifica as decisões e amplia a capacidade de propor soluções concretas. Utilize o Observatório, leve os dados à discussão e transforme a informação em ação para a juventude do seu município.

### Para praticar!



Pergunta estratégica: quais são hoje os três maiores desafios da juventude local e quais dados comprovam isso?

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste módulo, percorremos um caminho que pretende levar à compreensão das bases que sustentam as políticas públicas de juventude e a importância dos Conselhos Municipais como instrumentos estratégicos para a promoção da participação social. Iniciamos nossa reflexão entendendo que o reconhecimento da juventude como sujeito de direitos é resultado de uma construção histórica, social e legal, fortalecida especialmente a partir da Constituição Federal de 1988 e consolidada por marcos normativos como o Estatuto da Juventude.

Na **Unidade 1**, observamos como as políticas públicas de juventude se transformaram, ao longo do tempo, no Brasil e em Mato Grosso do Sul, evidenciando que a institucionalização dessas políticas representa um avanço democrático significativo. Conhecer a legislação, os atores envolvidos e as estruturas que organizam essa agenda nos permite compreender que a efetivação dos direitos juvenis depende de planejamento, articulação e compromisso coletivo.

Já na **Unidade 2**, aprofundamos o entendimento sobre os Conselhos Municipais de Juventude, reconhecendo-os como espaços legítimos de diálogo entre poder público e sociedade civil. Mais do que instâncias formais, os conselhos são ambientes de escuta ativa, construção coletiva e exercício da cidadania, onde os jovens deixam de ser apenas destinatários das políticas para se tornarem protagonistas de sua formulação e acompanhamento.

**Municípios que investem na criação e no fortalecimento de seus Conselhos de Juventude ampliam sua capacidade de desenvolver políticas públicas mais eficazes, transparentes e conectadas às reais necessidades da população jovem.**

Um conselho ativo contribui para o fortalecimento da democracia local, estimula o controle social e favorece a construção de soluções inovadoras para os desafios contemporâneos. Nesse sentido, refletimos que a participação juvenil não deve ser compreendida apenas como um direito, mas como um elemento estratégico para o desenvolvimento social e econômico dos territórios. Quando os jovens ocupam espaços de decisão, novas perspectivas emergem, fortalecendo o capital social e promovendo comunidades mais inclusivas, colaborativas e preparadas para o futuro.

Assim, este módulo buscou oferecer não apenas conhecimento teórico, mas também provocar uma mudança de olhar: compreender que as políticas públicas ganham mais sentido quando são construídas com a participação daqueles a quem se destinam. A juventude precisa ser vista como parceira na construção do presente, e não apenas como promessa de futuro.

Ao concluir esta etapa, esperamos que você tenha ampliado sua compreensão sobre a relevância dos Conselhos de Juventude e reconheça o papel transformador que eles exercem nos municípios. Essa base será fundamental para o próximo módulo, no qual avançaremos



para uma abordagem mais prática, explorando caminhos, estratégias e orientações para a criação, a estruturação e o fortalecimento desses espaços de participação.

Seguimos juntos nessa jornada, com o compromisso de fortalecer políticas públicas mais democráticas e ampliar as oportunidades para que cada jovem tenha **voz, vez e participação ativa** na construção de sua realidade.

### SAIBA MAIS!

Para saber mais, acesse os materiais disponíveis a seguir:

- “Estação juventude - conceitos fundamentais: pontos de partida para uma reflexão sobre políticas públicas de juventude” (Brasil, 2014). [Acesse aqui!](#)
- “Políticas públicas para a juventude no Brasil” (Gonçalves; Fava, 2024). [Acesse aqui!](#)
- “Intersetorialidade e políticas públicas para as juventudes no Brasil” (Guerra; Cruz, 2023). [Acesse aqui!](#)
- “Apresentação Políticas Públicas de Juventude” (Moura, 2014). [Acesse aqui!](#)
- “Notas sobre políticas públicas de juventude no Brasil: conquistas e desafios” (Ribeiro; Macedo, 2018). [Acesse aqui!](#)



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. **Estatuto da Juventude**. Diário Oficial da União, Brasília, 6 ago. 2013.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude. **Estação juventude - conceitos fundamentais: pontos de partida para uma reflexão sobre políticas públicas de juventude**. Brasília: SNJ, 2014. Disponível em: <https://link.ufms.br/Owl8T>. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 10.226, de 28 de fevereiro de 2020. Regulamenta o Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve). Diário Oficial da União, Brasília, 2 mar. 2020.

CNM (Confederação Nacional de Municípios). **Juventude: políticas públicas e orientações para trabalhar a temática**. Brasília: CNM, 2020. Disponível em: <https://link.ufms.br/El8DG>. Acesso em: 24 jul. 2025.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GONÇALVES, Rosangela Teixeira; FAVA, Ana Claudia Polato. **Políticas públicas para a juventude no Brasil**. Foco, 2024. Disponível em: <https://link.ufms.br/sw0wF>. Acesso em: 24 jul. 2025.

GUERRA, Érica Teruel; CRUZ, Maria do Carmo Meirelles Toledo. **Intersetorialidade e políticas públicas para as juventudes no Brasil**. Cadernos de Gestão Pública e Cidadania, n. 28, 2023. Disponível em: <https://link.ufms.br/R6K9z>. Acesso em: 24 jul. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 4.671, de 13 de maio de 2015. **Reorganiza o Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), e dá outras providências**. Diário Oficial n. 8.919, de 14 de maio de 2015. Disponível em: <https://link.ufms.br/6qAUM>. Acesso em: 16 mar. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 4.517, de 7 de abril de 2014. **Institui o Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), e dá outras providências**. Disponível em: <https://link.ufms.br/x4GL2>. Acesso em: 16 mar. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado da Cidadania. **Circuito Avança Juventude encerra 2025 com mobilização histórica no Cone Sul**. Disponível em: <https://link.ufms.br/e7n9Z>. Acesso em: 13 mar. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado da Cidadania. **Circuito Avança Juventude**. Disponível em: <https://link.ufms.br/uK41U>. Acesso em: 13 mar. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado da Cidadania. **Inspira Jovem**. Disponível em: <https://link.ufms.br/uK41U>. Acesso em: 13 mar. 2026.



MOURA, Kátia. **Apresentação Políticas Públicas de Juventude**. 2014. Disponível em: <https://link.ufms.br/MqE6F>. Acesso em: 24 jul. 2025.

RIBEIRO, Denilson J.; MACEDO, Maria G. **Notas sobre políticas públicas de juventude no Brasil: conquistas e desafios**. Revista de Ciências Sociais, v. 31, n. 42, p. 107-126, 2018. Disponível em: <https://link.ufms.br/a1XQd>. Acesso em: 24 jul. 2025.

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo César Rodrigues. **Juventude e políticas públicas no Brasil**. Revista Brasileira de Educação, n. 24, p. 16-39, set./dez. 2003. Disponível em: <https://link.ufms.br/ojB80>. Acesso em: 24 jul. 2025.

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. **World Youth Report 2018: Youth and the 2030 Agenda for Sustainable Development**. New York: United Nations, 2018. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/3868785/files/WorldYouthReport-2030Agenda.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul**. Disponível em: <https://observatoriodacidadania.ufms.br/>. Acesso em: 13 mar. 2026.





# mÓDULO 2

---

**Criação, Estruturação e Mobilização  
para Conselhos Ativos**

## Apresentação

### Olá, estudante!

E então, como tem sido essa jornada até aqui? Você está conseguindo absorver os conteúdos e refletir sobre a realidade do seu município? Esperamos que sim!

Ao longo do módulo anterior, você conheceu os fundamentos das políticas públicas para a juventude, compreendeu a importância da participação social e reconheceu os conselhos de juventude como espaços estratégicos para fortalecer a democracia e garantir direitos.

Agora damos um passo importante: **é hora de transformar conhecimento em ação**. Este módulo foi pensado para apoiar você no processo prático de criação, estruturação e fortalecimento do Conselho Municipal de Juventude. Vamos conversar sobre caminhos possíveis, apresentar ferramentas e orientar cada etapa para que esse processo aconteça de forma segura, organizada e sustentável.

Sabemos que muitas dúvidas surgem nesse momento: Por onde começar? Como estruturar o conselho? Quais são os procedimentos legais? Como mobilizar os jovens? Fique tranquilo(a). Ao longo deste módulo, vamos responder essas perguntas e mostrar que, com planejamento e articulação, é totalmente possível construir um conselho atuante e representativo.

### Unidade 1

Você vai conhecer o passo a passo para a criação do Conselho Municipal de Juventude, desde a elaboração da lei até a construção do regimento interno. Também abordaremos a organização das reuniões, os processos de escolha dos conselheiros e os elementos essenciais para garantir legitimidade e o funcionamento adequado. Essa etapa vai proporcionar contato com elementos importantes para fornecer base jurídica e institucional ao conselho, assegurando que ele possa atuar com clareza de propósito e responsabilidade pública.



## Unidade 2

Nosso foco será o fortalecimento do conselho no dia a dia. Vamos discutir estratégias para enfrentar desafios comuns — como a baixa participação, a falta de apoio institucional e as dificuldades de articulação — e apresentar caminhos para engajar a juventude, aproximar a comunidade e consolidar uma rede de cooperação no município. Afinal, um conselho só cumpre plenamente sua função quando está ativo, conectado com a realidade local e comprometido com a transformação social.



**Descrição:** Estudantes com mochilas caminham pelo pátio de uma escola em direção à quadra. **Fonte:** Gerado com ChatGPT 5.5 (2026).

Mais do que ensinar procedimentos, este módulo convida você a assumir um papel protagonista nesse processo. Criar ou fortalecer um conselho de juventude significa abrir portas para o diálogo, ampliar oportunidades e construir políticas públicas mais eficazes e participativas. Significa, sobretudo, reconhecer que a juventude deve estar presente nos espaços onde as decisões são tomadas.

Ao final deste percurso, esperamos que você se sinta mais preparado(a), confiante e inspirado(a) para dar os próximos passos no seu município. Lembre-se: cada conselho criado ou fortalecido representa um avanço para a democracia local e para o futuro da juventude.

Então, respire fundo e siga com a gente — porque agora **é hora de colocar a mão na massa e fazer acontecer!**

**Bons estudos!**



## Unidade 1 - Estruturação e Formalização do Conselho



**Descrição:** Grupo de estudantes diversos sentados em círculo no chão de uma sala de aula, conversando.  
**Fonte:** Gerado com ChatGPT 5.5 (2026).

Como já conceituamos, os conselhos de direitos são órgãos colegiados, geralmente de composição paritária entre sociedade civil e representação governamental, e que exercem a função de controle social e asseguram, à sociedade civil, a participação na formulação e fiscalização de políticas públicas.

Para que um conselho de direitos, no caso um conselho de juventude, possa existir na prática, ele primeiro precisa existir no mundo das leis, ou seja, existir legalmente. Mas, de nada adianta a criação legal de um conselho sem que haja mobilização da juventude, até mesmo para compor as cadeiras do conselho.

Para ajudar você a se organizar e criar um Conselho da Juventude no seu município, dividimos a orientação em seis passos, conforme segue:



## 1) Mobilização social e articulação política

Converse com as entidades que atuam com a juventude na sua cidade: partidos políticos, grêmios estudantis, Diretórios Centrais Estudantis, igrejas, clubes de futebol, organizações da sociedade civil, coletivos e demais iniciativas que contribuam para a promoção de direitos e a melhoria da qualidade de vida das juventudes.



**Descrição:** Três estudantes com caderno e prancheta conversam com um homem indígena na rua de uma comunidade.

**Fonte:** Gerado com ChatGPT 5.5 (2026).

Reúna atores com trajetórias, vivências e posições diversas em torno de um objetivo comum: ampliar direitos, oportunidades e garantir a participação social no município.

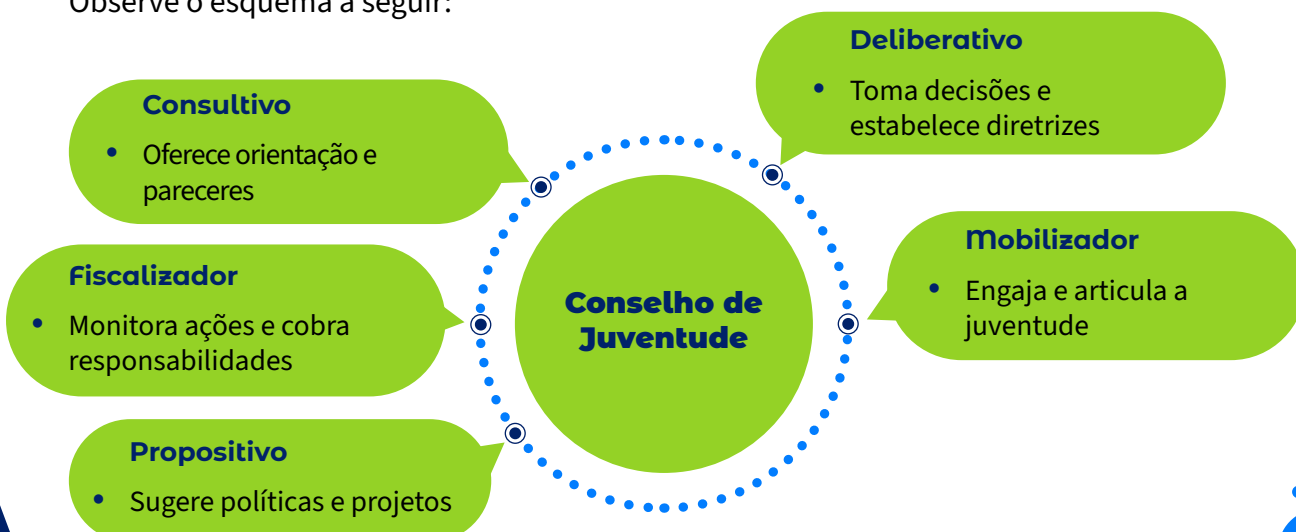
Nesse processo, é fundamental reconhecer que a juventude não é um grupo homogêneo, mas composta por múltiplas realidades, identidades e contextos sociais.

Por isso, é essencial buscar a inclusão e a escuta de diferentes segmentos, como juventudes urbanas e rurais, negras, indígenas, quilombolas, periféricas, jovens com deficiência, estudantes, trabalhadores, entre outros. A diversidade fortalece o conselho, amplia sua legitimidade e contribui para a construção de políticas públicas mais justas e eficazes.

Não tenha receio de promover o diálogo entre diferentes forças e espectros políticos. A construção de consensos, a partir da escuta qualificada e do respeito às diferenças, é um dos pilares de uma política pública democrática. Este diálogo é fundamental, senão primordial para os próximos passos.

## 2) Elaboração de um projeto de lei municipal

Como dito, para que um Conselho de Direitos, no caso Conselho de Juventude, possa existir na prática, ele primeiro precisa existir no mundo das leis, ou seja, existir legalmente. Assim, você precisará redigir um Projeto de Lei para a criação do Conselho Municipal de Juventude. Isso envolve compreender qual é a natureza e a finalidade do Conselho. Observe o esquema a seguir:



Para facilitar a elaboração do projeto de lei, é importante compreender quais elementos são **obrigatórios para a criação legal do Conselho** e quais podem ser incluídos para **fortalecer sua atuação e organização**.

## ! Elementos obrigatórios

São os componentes essenciais para garantir a existência legal e o funcionamento do Conselho:

- Natureza e finalidade do Conselho (ex: órgão colegiado de natureza propositiva, deliberativa, consultiva, fiscalizadora e mobilizadora);
- Composição do Conselho, observada a **paridade entre governo e sociedade civil**;
- Critérios de escolha dos conselheiros;
- Tempo de mandato, atribuições e periodicidade das reuniões;
- Composição e atribuições da mesa diretora;
- Vinculação administrativa (geralmente à Secretaria de Juventude ou equivalente);
- Quórum de instalação e de aprovação do Regimento Interno.

## ... Elementos complementares

São aspectos que não são obrigatórios, mas contribuem para tornar o Conselho mais estruturado, representativo e eficiente:

- Previsão de alternância paritária da mesa diretora (ex: em um ano a presidência é governamental e a vice da sociedade civil; no ano seguinte, ocorre a alternância);
- Reserva de cadeiras para segmentos da sociedade civil (ex: movimento estudantil, entidades de empreendedorismo, qualificação profissional, entre outros);
- Previsão de perda de mandato (inclusive por ausência ou descumprimento de funções);
- Previsão de criação de comissões temporárias e permanentes;
- Criação do Fundo Municipal de Juventude;
- Definição de responsabilidades administrativas, como a elaboração de atas.

### SE LIGA NO EXEMPLO!

Que tal dar mais um passo rumo à criação ou fortalecimento do Conselho de Juventude no seu município? Disponibilizamos uma **sugestão de Projeto de Lei** que pode servir como referência para apoiar esse processo, trazendo diretrizes importantes para a estruturação, organização e funcionamento do conselho.

Este material pode ajudar gestores, lideranças e demais atores locais a compreender melhor os elementos essenciais para a institucionalização desse importante espaço de participação social.

[Acesse aqui!](#)

### 3) **Aprovação do projeto de lei na câmara municipal**

Após a elaboração do Projeto de Lei, inicia-se uma etapa fundamental: sua tramitação e aprovação na Câmara Municipal. Para que o Conselho de Juventude seja criado legalmente, o projeto precisa ser **protocolado e aprovado pelo Poder Legislativo municipal**. Esse processo exige articulação política, acompanhamento e compreensão básica dos trâmites legislativos.

De forma geral, o fluxo ocorre da seguinte maneira:

#### **Apresentação do Projeto de Lei**

O projeto pode ser apresentado pelo Prefeito (Poder Executivo) ou por um vereador. Em muitos municípios, recomenda-se articular com o Executivo para que o projeto seja encaminhado oficialmente pela Prefeitura, o que costuma facilitar sua tramitação.

#### **Protocolo e leitura em plenário**

Após protocolado, o projeto é lido em sessão da Câmara e encaminhado para análise.

#### **Análise pelas comissões**

O projeto passa pelas comissões permanentes da Câmara (como Constituição e Justiça, Finanças, entre outras), que avaliam sua legalidade, constitucionalidade e impacto.

#### **Discussão e votação**

Após parecer das comissões, o projeto é colocado em votação no plenário. Em alguns casos, pode haver mais de uma votação, conforme o regimento interno da Câmara.

#### **Sanção do Executivo**

Se aprovado, o projeto é encaminhado ao Prefeito para sanção (assinatura). Após isso, a lei é publicada e passa a ter validade.



## 4) Composição do conselho e eleição da sociedade civil

Conforme foi dito anteriormente, o conselho é geralmente órgão paritário (composto por metade de representantes governamentais e outra metade de representantes da sociedade civil). As cadeiras de representação serão compostas da seguinte maneira:



### Representantes Governamentais

A Secretaria à qual o Conselho estará vinculado (prevista na Lei aprovada) irá oficiar às demais Secretarias solicitando a indicação de dois conselheiros representantes do governo, um titular e um suplente.



### Representantes da Sociedade Civil

Os representantes da sociedade civil serão eleitos por meio de um processo eleitoral previsto em edital público. Este edital deverá conter os nomes dos agentes que irão compor a comissão (sugerimos que seja em número ímpar), os prazos para cada uma das etapas incluindo tempo para os recursos, e a previsão de como ocorrerá o processo eleitoral (assembleia de eleição das entidades ou eleição direta).

Além disso, todos os atos deverão ser publicados em Diário Oficial. As decisões precisam estar fundamentadas, e as reuniões podem ter atas. A ata em que conste os resultados da eleição é obrigatória.

Após o processo eleitoral a Secretaria a qual o Conselho estará vinculado deverá publicar no Diário Oficial do município os nomes dos conselheiros titulares e suplentes, bem como as secretarias e entidades às quais estes estão vinculados.

#### SE LIGA NO EXEMPLO!

Você pode encontrar neste link um modelo de documentos que o CONJUV/MS utiliza, inclusive um modelo de edital de processo eleitoral para conselheiros da sociedade civil.

[Acesse aqui!](#)

## 5) Posse e instalação dos trabalhos

Após a publicação em Diário Oficial, a Secretaria a qual o Conselho estará vinculado deverá organizar uma sessão solene de posse dos conselheiros, que poderão, a partir de então, instaurar a primeira reunião (o que poderá ou não acontecer no mesmo dia).

Instalada a primeira reunião (não esqueça de observar o quórum que foi estabelecido na Lei que criou o Conselho), o plenário do Conselho deverá ter três pautas prioritárias:



A criação do **Regimento Interno do Conselho** poderá ser feita na primeira reunião ou por meio de um grupo de trabalho. O regimento interno organiza o funcionamento do conselho. Sua forma de aprovação deve seguir a lei de criação do conselho e a normativa do município. Em muitos casos, ele não tramita como projeto de lei, mas isso precisa ser verificado localmente.

O Regimento Interno é um documento normativo que estabelece as regras de funcionamento de uma entidade, órgão, conselho, comissão ou instituição. Ele funciona como um manual de organização e procedimentos internos, garantindo clareza, ordem e transparência nas atividades. É como se fosse a “constituição interna” de um grupo, definindo quem faz o quê, quando, como e com qual responsabilidade.

Por exemplo, em caso de propostas que demandam votação, o Presidente deverá observar o rito (colocar a proposta em votação) e o quórum, o que deverá ser previsto pelo Regimento Interno.

### SE LIGA NO EXEMPLO!

Ter um regimento bem estruturado contribui para garantir mais clareza, transparência e efetividade nas ações do conselho, fortalecendo sua atuação e legitimidade.

Para apoiar ainda mais o processo de estruturação do Conselho de Juventude no seu município, disponibilizamos uma **sugestão de Regimento Interno**. Este documento é de suma relevância para orientar o funcionamento do conselho, definindo regras, competências, organização das reuniões e atribuições dos conselheiros.

[Acesse aqui!](#)

## 6) Trabalhar muito pela juventude

Agora que está tudo organizado com o Conselho Municipal (o calendário de reuniões e o Regimento Interno foram aprovados, chegou a hora de estabelecer um calendário de proposições e uma agenda de ações, ouvir e representar a juventude do seu Município.

### O trabalho acabou?

Não, aqui o trabalho está apenas começando e isso é o que nos deixa ainda mais felizes. Na próxima unidade, vamos nos concentrar no dia a dia das ações do Conselho e em estratégias para o seu fortalecimento.



## Unidade 2 - Gestão, Mobilização e Boas Práticas



**Descrição:** Grupo de jovens ao redor de uma mesa redonda. Uma mulher de camiseta amarela está em pé, segurando papéis e liderando a conversa.  
**Fonte:** Gerado com ChatGPT 5.5 (2026).

**Ufa, essa etapa do passo a passo é bem cansativa, nós sabemos!**

Mas, na prática, a depender da sua mobilização com os agentes locais e articulação na Câmara Municipal, tudo pode acontecer bem rápido!

Agora, nós vamos falar sobre a estrutura de um Conselho, sobre formas de mobilização e o que ele pode fazer – e também trazer sugestões de outros conselhos.

**Bora lá?**

**Tome uma aguinha e venha com a gente.**

O primeiro ponto importante da estrutura de um Conselho é a Mesa Diretora. É ela que irá definir e representar as principais pautas da juventude da sua cidade. O Secretário Geral irá construir a **PAUTA** e o presidente, dentre outras funções, irá assinar a **CONVOCAÇÃO**. Tudo que for tratado nas reuniões do Conselho será registrado em **ATA**. Antes de continuar, vamos entender melhor alguns termos que podem ser novos para você:



### Ata

É o documento oficial que registra de forma escrita, fiel e cronológica, tudo o que foi tratado, discutido e decidido durante a reunião. A ata tem valor jurídico e serve como prova documental do que foi deliberado, acordado ou votado. Por isso, deve ser clara, objetiva, impessoal e livre de erros ou rasuras e, ao final, assinada por todos.



### Convocação

É o ato formal e obrigatório de chamar os membros do conselho para participarem de uma reunião previamente agendada. A convocação é um documento que deve conter a informação de quem está sendo convocado (no caso, conselheiros de juventude), horário, data, local e pauta definida.



### Pauta

São os assuntos que serão debatidos em determinada reunião.

As **primeiras pautas** a serem elencadas e tratadas em reunião devem ser as pautas estruturantes, ou seja, a leitura e a aprovação da própria pauta – pode ser que, durante a reunião, um conselheiro queira incluir ou retirar um assunto, ou então alterar a ordem da pauta.

A **segunda pauta** será a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. No Conselho Estadual da Juventude e em alguns municípios, no ato da convocação, o Secretário envia a ata

para conhecimento prévio dos conselheiros. Assim, pode ser dispensada a leitura da ata.

### SE LIGA NO EXEMPLO!

Quer entender melhor como funciona, na prática, a atuação de um conselho? Convidamos você a acessar o site da **Secretaria de Estado da Cidadania (MS)** e visitar a aba **“Documentos”**. Lá, você poderá consultar algumas atas de reuniões e conhecer mais sobre a dinâmica, os debates e os encaminhamentos realizados no âmbito dos conselhos. Essa é uma excelente oportunidade para visualizar como esses espaços operam e se organizam no dia a dia.

[Acesse aqui!](#)

Depois das duas principais e fixas, serão estabelecidas as pautas que realmente importam à juventude – essas pautas podem, e até devem, ser construídas com todos os Conselheiros. E para pensar estas pautas, o Conselho Municipal de Juventude (CMJ) pode partir dos seguintes questionamentos:

- Como está o acesso à educação na sua cidade?
- Os jovens estão conseguindo acessar a Universidade?
- Na Universidade, conseguem se manter e concluir a graduação?
- Os jovens estão conseguindo emprego?
- Os jovens conseguem acessar capacitação profissional?
- Os jovens têm morrido antes de completar 30 anos?
- As meninas estão engravidando na adolescência?
- Como a saúde mental dos jovens tem sido tratada na sua cidade?

### SAIBA MAIS!

Você pode encontrar dados para essas pautas no site do Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul, que disponibiliza painéis interativos, documentos oficiais e séries históricas com informações organizadas por município (território), grupos populacionais e temáticas.

[Acesse aqui!](#)

Essas foram sugestões de agendas para o Conselho de Juventude do seu Município! Lembre-se que para cada uma dessas sugestões, já existem políticas previstas, de modo que o Conselho poderá acionar o Poder Executivo, oficiar a quem interessar, procurar o legislativo e até, eventualmente, realizar denúncias junto ao Ministério Público.

O Conselho não executa diretamente políticas públicas nem ordena, por si só, o orçamento municipal. Seu papel é propor, acompanhar, deliberar quando houver previsão legal, **fiscalizar e cobrar providências do poder público**. Em outras palavras, significa dizer que, por mais que o(a) Conselheiro(a) se envolva técnica e/ou até emocionalmente

com as demandas da juventude do seu município, ele não terá a “caneta” para ordenar o orçamento e solucionar estas questões. Elas poderão ser solucionadas por meio de diálogos e articulações, e isso leva algum tempo, mas o trabalho de conselheiro da juventude é fundamental para que as demandas cheguem a quem tem condições de implementar novas políticas públicas.

Você se lembra da finalidade do Conselho? Trata-se de um órgão colegiado de natureza proponente, deliberativa, consultiva e fiscalizadora, ou seja, o Conselho pode cobrar que o Poder Executivo atue para tirar as decisões do papel.

### Para refletir!



“Se você quer ir rápido, vá sozinho. Se quer ir longe, vá acompanhado”

– Provérbio Africano.

Agora que já falamos sobre a prática, o passo a passo para pensar a agenda (metas) de um Conselho Municipal da Juventude, podemos comentar um pouco sobre os agentes que atuam neste colegiado. Primeiro ponto, e, talvez, o mais importante:  **você não precisa fazer parte da mesa Diretora para ser um Conselheiro ativo**. Na verdade, o ideal é que a mesa diretora consiga compartilhar suas responsabilidades e delegar funções, para que as metas sejam alcançadas. Mas sim, a mesa diretora exerce uma importante tarefa no Conselho, e agora vamos entender isso melhor.



O **PRESIDENTE** tem como função representar o Conselho e torná-lo conhecido na cidade, estipular, junto ao Conselho, as agendas prioritárias, assinar os documentos oficiais e presidir as reuniões. O **vice-presidente** tem a competência de substituir o Presidente sempre que necessário.



O **SECRETÁRIO GERAL** é, via de regra, o responsável por coordenar as atividades administrativas e operacionais internas do conselho. Atua como uma espécie de braço direito da presidência e garante que as decisões tomadas sejam executadas corretamente.



O **SECRETÁRIO EXECUTIVO** representa a estrutura administrativa de apoio. Para o bom andamento do conselho, deve ser, portanto, um servidor designado para dar suporte técnico e logístico, porém sem direito a voto no plenário.

As atribuições de cada um dos cargos, incluindo a elaboração da ata e da convocação, deverão estar previstas no Regimento Interno.

Em Campo Grande (MS), por exemplo, as atas, por previsão regimental, são redigidas pelo Secretário Executivo. Além disso, ele é o responsável por organizar as questões de publicação, substituição de conselheiros, organização dos documentos da posse e lista de presença. Esta estrutura concentra no Poder Público o processo burocrático do conselho, garantindo assim a transparência e lisura.

Já no Conselho Estadual de Juventude, atualmente todas essas atribuições, com exceção da publicação, são de competência do secretário geral, com a concentração de todos esses documentos em uma nuvem compartilhada com a mesa diretora, o que garante sua autonomia.



**Descrição:** Calendário com reuniões ordinárias e extraordinárias.

**Fonte:** Gerado com ChatGPT 5.5 (2026).

### Reuniões do Conselho

Você se lembra que na primeira reunião de um conselho, deve ser aprovado um cronograma anual de reuniões? Estas reuniões, previstas em calendário com antecedência, são chamadas de **reuniões ordinárias**, necessárias para o andamento do Conselho.

Excepcionalmente (deverá estar previsto no Regimento Interno), a mesa diretora poderá convocar **reuniões extraordinárias**, com o objetivo de tratar assuntos urgentes ou que, por sua natureza e/ou complexidade não podem ser tratados na Reunião Ordinária. Lembre-se também de que ambas precisam de **convocação publicada com antecedência**, como deve estar previsto no Regimento Interno.

A essa altura, talvez você esteja se perguntando se realmente vale a pena colocar tanto esforço em um colegiado que demanda tanta burocracia. Eu sei que, no fervor da juventude, tudo isso pode parecer cansativo e até desmotivador.

**Mas é preciso dizer: vale a pena!**

**Vamos olhar para alguns dados motivadores!**

O Conselho Estadual de Juventude de Mato Grosso do Sul tem travado lutas históricas com relação a diversas pautas. Saúde mental, por exemplo, é um assunto que já problematizamos em diversos órgãos e debatemos diversas vezes no Conselho.

No ano de 2024, após muita mobilização, a Subsecretaria de Juventude organizou a Semana Estadual da Juventude, totalmente voltada para esta temática, durante a qual ocorreram diversas ações que atenderam cerca de 17.000 (dezessete mil) jovens no estado.

Outra agenda urgente e prioritária do Conselho é a criação e o fortalecimento dos **Conselhos Municipais de Juventude**. Em 2024, existiam apenas quatro Conselhos ativos em todo o Estado, o que demonstrava o enorme desafio para garantir representatividade juvenil nos municípios.

Diante desse cenário, foram realizadas articulações com lideranças políticas, secretarias municipais e estaduais, além da construção de alternativas e estratégias conjuntas. Esse movimento resultou na proposição dessa pauta como prioridade junto à Subsecretaria de Juventude, que, em 2025, lançou o projeto de que você está participando agora: o [Capacita PPJ](#).

**Atualmente, os resultados em Mato Grosso do Sul são animadores!**

**7**

**Conselhos Municipais de Juventude ativos.**

**12**

**Municípios em processo de criação de seus Conselhos.**

**+40**

**Dispositivos de Juventude — como secretarias, coordenadorias e gerências — distribuídos em mais de 28 municípios.**

Esses números revelam que estamos avançando, fortalecendo as políticas públicas em prol da juventude e ampliando, de forma real, os espaços de participação e de decisão para os jovens em Mato Grosso do Sul.

Criar e consolidar um conselho exige tempo, articulação e persistência. Apesar dos desafios, esse processo pode gerar resultados concretos para a participação juvenil e para a gestão pública local.

**Motivado(a)? Então vamos seguir juntos nesta jornada!**

Agora, vamos falar sobre os Conselhos que existem na lei, já até existiram na prática, mas atualmente estão **desarticulados**.



## Reativando um Conselho

### Análise e Adequação da Legislação

O primeiro passo é verificar se a legislação que criou o Conselho não está desatualizada, por exemplo, uma Secretaria que não existe mais, limitações referentes a idade... Enfim, leia a lei municipal e verifique se é possível retomar os trabalhos do Conselho. Você poderá procurar a lei na Internet ou no Diário Oficial da sua Cidade.

Se for necessária a correção de algum ponto da legislação, volte ao tópico do passo a passo para criação de conselhos, na primeira unidade deste módulo, pois lá encontra-se a orientação que você deverá seguir, inclusive com um modelo de Projeto de Lei.

Caso não haja necessidade de alteração do dispositivo legal, será necessário acionar a Secretaria a qual está vinculada a Política de Juventude no seu Município. Se não houver nenhum tipo de dispositivo que atenda a juventude, você precisará organizar um desde o princípio.

### Mobilização e Articulação

Leia o item 1 do passo a passo para criação e ativação dos conselhos, referente à mobilização da juventude. Agende uma reunião dessas entidades com o prefeito, ou algum representante da prefeitura, ou então com algum vereador. Ah, não esqueça de chamar para essa articulação os ex-conselheiros de juventude, eles certamente trarão uma bagagem importante – de conhecimento e história – para a sua luta.

### Composição e Processo Eleitoral

Depois que tiver feito isso, você deverá observar o que está disposto a partir do item 4 (composição do conselho e eleição da sociedade civil). O Poder Executivo (Secretaria a qual o Conselho estará vinculado) deverá oficiar às secretarias para indicar os nomes governamentais, e também publicar o edital de eleição das entidades da sociedade civil.

### Posse e Mão na Massa!

Após a eleição das entidades, o Poder Executivo publicará em Diário Oficial a composição do Conselho, e dará posse aos Conselheiros para então iniciar os trabalhos.

**Lembre-se: a receita para um Conselho ativo, atuante e relevante é conseguir ter debates que realmente tenham sentido para a juventude.**

Para os representantes do Poder Executivo, a principal tarefa é permitir que o Conselho seja inserido na construção das propostas de ações e tratá-lo como parceiro. Muitos jovens se engajam mais quando conseguem perceber sentido, pertencimento e resultados concretos no processo participativo. Por isso, para mobilizar toda a nossa força, é preciso que sejamos protagonistas nas ações e nos debates.

Para muitos jovens o Conselho será, ao menos no início, uma “escola de formação política”. E como toda boa escola precisa de prática, propomos aqui o primeiro exercício dessa trajetória de formação. Para começar a exercitar o olhar crítico e a capacidade de liderança, convidamos você a analisar a realidade do seu território a partir de duas perguntas fundamentais:

Quais os principais desafios enfrentados pelos conselhos e a juventude do meu município?

Quais soluções criativas nosso conselho poderia propor para intervir nos desafios identificados?

Queremos, desde já, te parabenizar por ter chegado até aqui. Seu nome já está escrito na História! Você não acordou e foi dormir vivendo para você, mas se dispôs a construir uma cidade melhor, com mais oportunidades, com menos violência... Você, sem dúvidas, é um agente do futuro, agora.

Neste momento, é importante que você inicie alguma forma de mobilização social: como **VOCÊ** promoveria e mobilizaria o conselho no seu município? Você já deve ter começado a refletir sobre essa pergunta. Se ainda não, pense um pouco e comece a se questionar!

Coloque as diferenças de lado e paute o melhor para a juventude da sua cidade! Agora é com você!

Conte com o **Conselho Estadual de Juventude de Mato Grosso do Sul** e com a **Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude** para o que precisar!

**Estamos com você nessa!**

### SAIBA MAIS!

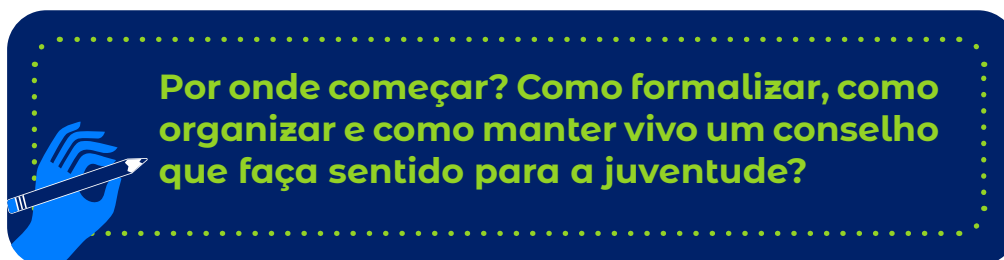


Complemente seus estudos lendo o “Guia de Conselhos de Juventude: Fortalecendo diálogos, promovendo direitos” do Conselho Nacional de Juventude.

**Acesse aqui!**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final deste módulo, é importante reconhecer o quanto avançamos: saímos do entendimento “do que é” e “para que serve” um Conselho de Juventude e entramos no território mais desafiador — e mais transformador — que é o da **implementação prática**. O módulo 2 foi pensado para responder, com objetividade e segurança, àquelas perguntas que normalmente travam processos nos municípios:



**Descrição:** Cinco jovens diversos de costas diante de um caminho que chega à cidade. Uma mulher ao centro ergue o punho.

**Fonte:** Gerado com ChatGPT 5.5 (2026).

Na **Unidade 1**, o principal aprendizado foi este: o Conselho não nasce só da vontade, ele nasce da **convergência entre legalidade e mobilização**. A criação de um Conselho Municipal de Juventude precisa estar respaldada na lei, com elementos mínimos que garantam sua legitimidade — natureza, finalidade, critérios de escolha, quórum, vinculação administrativa, mandato e regras básicas de funcionamento. Esse cuidado protege o conselho, protege o município e protege os próprios conselheiros, assegurando transparência e segurança institucional para a atuação. Ao mesmo tempo, deixamos claro que a lei, por si só, não faz o conselho existir “na prática”: sem mobilização social e articulação política, não há representatividade e não há participação real.

Por isso, o passo a passo apresentado — mobilização e articulação, elaboração do projeto de lei, aprovação na Câmara, composição e eleição da sociedade civil, posse, instalação, regimento interno e início do trabalho — não é apenas um roteiro burocrático. É, na verdade, um **caminho de construção democrática**, que organiza forças locais, legitima a participação juvenil e dá base para que o conselho não dependa de uma gestão específica, mas se torne uma política permanente do município.

Ainda na **Unidade 1**, reforçamos um ponto decisivo: o **Regimento Interno** funciona como a “constituição” do conselho. É ele que define o rito das reuniões, as regras de votação, o quórum mínimo para realização das reuniões, as atribuições da mesa diretora, os papéis de secretarias, das comissões e os procedimentos administrativos. Um bom regimento evita conflitos desnecessários, garante previsibilidade e permite que o conselho funcione com clareza, continuidade e transparência. Em outras palavras: ele transforma uma reunião em um espaço deliberativo sério e respeitado.



Já na **Unidade 2**, entramos na etapa de maturidade institucional: **como sustentar o conselho no cotidiano?** A lógica foi simples: conselhos ativos não sobrevivem apenas com boas intenções — eles precisam de rotina, organização e propósito. Por isso abordamos conceitos e práticas essenciais como convocação, pauta e ata, além da importância de uma mesa diretora bem orientada, capaz de representar politicamente o conselho e conduzir seus processos com legitimidade e responsabilidade pública.

O módulo também reforçou uma verdade que alivia e orienta: o conselho não é um órgão executor de política pública. **Ele é proponente, consultivo, deliberativo (quando previsto) e fiscalizador.** Isso significa que a força do Conselho está em **provocar agenda, produzir proposições, cobrar encaminhamentos, monitorar execução e fiscalizar políticas e recursos**, sempre conectado às demandas reais da juventude ao poder público.

Nesse sentido, propusemos pautas que têm alto potencial de gerar impacto local — educação, acesso à universidade, trabalho e renda, violência, gravidez na adolescência, saúde mental, acesso a direitos previstos no Estatuto da Juventude. Essas questões não são retóricas: elas funcionam como **bússolas de atuação** e ajudam o conselho a organizar prioridades com base em problemas reais, evidências e urgências do município.

Também tratamos de um tema comum em muitos municípios: os conselhos que existem na lei, mas estão desativados na prática. O caminho apresentado foi direto e realista: revisar a legislação, identificar obstáculos (cadeiras inviáveis, secretarias extintas, critérios inadequados), mobilizar juventude e atores locais, acionar a pasta responsável, envolver ex-conselheiros, reorganizar eleições e retomar os trabalhos com foco em pautas que façam sentido para o jovem. Reativar não é “começar do zero”, mas exige coragem política e capacidade de reconstrução institucional.



**Descrição:** Grupo diverso de jovens sorriem unidos com as mãos unidas ao centro sobre uma mesa.  
**Fonte:** Gerado com ChatGPT 5.5 (2026).

Ao longo do módulo, mostramos que “burocracia” não precisa ser sinônimo de atraso: quando bem organizada, ela garante legitimidade, transparência e perenidade. E, ao mesmo tempo, reforçamos que o que mantém um conselho vivo é o sentido que ele produz para a juventude. Por isso, o desafio permanente é fazer com que o conselho seja percebido como um espaço de protagonismo real: uma escola de cidadania, sim — mas, principalmente, um espaço onde a juventude enxerga resultados, participação e pertencimento.

Por fim, este módulo também trouxe uma mensagem de encorajamento baseada em fatos: a mobilização estadual já está em movimento e tem gerado resultados. O fortalecimento dos Conselhos Municipais de Juventude é uma prioridade estratégica construída coletivamente e acompanhada pelo Capacita PPJ. Essa rede existe para apoiar quem está na ponta, enfrentando desafios locais, dialogando com gestores, articulando sociedade civil e sustentando o processo até que ele se consolide.



Encerramos este material com uma certeza: **vale a pena**. Vale a pena porque o Conselho Municipal de Juventude é uma ferramenta concreta de desenvolvimento municipal, participação democrática e efetivação de direitos. Se hoje o caminho parece exigente, lembre-se: cada passo dado com seriedade constrói um conselho mais forte, mais legítimo e mais capaz de representar a juventude do seu território.

E agora, a etapa seguinte é com você — com a sua equipe, com o seu município e com a sua capacidade de mobilizar e construir. No que precisar, conte com a Subsecretaria de Juventude e com o Conselho Estadual de Juventude.

**Estamos juntos — e sem deixar ninguém para trás.**

Senão hoje, quando?

Senão você, quem?

Senão aqui, onde?

Seja você a mudança que  
você espera ver no mundo.

– Autor desconhecido.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Estatuto da Juventude. Diário Oficial da União, Brasília, 6 ago. 2013.

BRASIL. Decreto nº 10.226, de 28 de fevereiro de 2020. Regulamenta o Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve). Diário Oficial da União, Brasília, 2 mar. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018. **Reorganiza o Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS)**. Diário Oficial do Estado, Campo Grande, 26 nov. 2018. Disponível em: <https://link.ufms.br/bzrZL>. Acesso em: 13 mar. 2026.

BRASIL. Secretaria de Governo. Conselho Nacional da Juventude. **Conselhos da Juventude: fortalecendo diálogos, promovendo direitos. Conselho Nacional da Juventude e Secretaria Nacional da Juventude**. Brasília: Conjuve, 2018. Disponível em: <https://link.ufms.br/pGZKd>. Acesso em: 13 mar. 2026.

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL. **Modelo de Edital de Convocação para Reunião Ordinária**. Disponível em: <https://link.ufms.br/bzrZL>. Acesso em: 13 mar. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 15.688 de 26 de maio de 2021. **Regimento Interno do Conselho Estadual da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul**. Diário Oficial do Estado, Campo Grande, 27 maio 2021.

MATO GROSSO DO SUL. **Secretaria de Estado da Cidadania. Conselho Estadual da Juventude de MS (CONJUV)**. Disponível em: <https://link.ufms.br/5fArb>. Acesso em: 13 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul**. Disponível em: <https://observatoriodacidadania.ufms.br/>. Acesso em: 13 mar. 2026.



